



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

OT. 1004
+

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 3.PE.041/2023-PMC/SEMAS, 4.PE.041/2023-PMC/SMS, 13.PE.041/2023-PMC, 15.PE.041/2023-PMC/SEMAS, 16.PE.041/2023-PMC/SMS, 17.PE.041/2023-PMC, 18.PE.041/2023-PMC/SEMED, 19.PE.041/2023-PMC/SEMAS, 20.PE.041/2023-PMC/SMS, 23.PE.041/2023-PMC/SEMAS, 24.PE.041/2023-PMC/SMS, 25.PE.041/2023-PMC, 27.PE.041/2023-PMC/SEMAS, 28.PE.041/2023-PMC/SMS, QUE TEM COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS.

Cametá-Pa, 10 de Junho de 2024.

A Senhora
Controladora Geral do Município

Em atenção à retificação das PLANILHAS de valores dos Contratos Administrativos acima mencionados, vimos apresentar justificativa para proceder com os TERMOS DE APOSTILAMENTOS, dos CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023-PMC. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples correção nas planilhas de valores, haja vista, que os procedimentos licitatórios e contratuais foram comprometidos. Para dar andamento no processo e regularização da alteração contratual faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido Contrato.


JUCELINE ALVES FURTADO
Comissão de Contratação